



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROJETO “MEU NOVO LAR”

Coimbra-MG, 27 de novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROJETO “MEU NOVO LAR”

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de serviço de pedreiros e serventes para continuidade do Programa de Reforma de Casas “Meu Novo Lar” da Prefeitura Municipal de Coimbra. A prestação de serviço será conforme demanda, de segunda a sexta, com possibilidade de trabalho aos sábados, nos horários de 7:00 às 16:00 horas no período de doze meses, tendo uma hora para o almoço.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Estudo Técnico Preliminar aborda a continuidade do Programa de Reforma de Casas “Meu Novo Lar”, que tem por objetivo o acesso à moradia digna com a melhora das condições de habitabilidade, bem como da saúde, da preservação ambiental e da qualificação dos espaços urbanos. Tudo isso será alcançado por meio da parceria entre Defesa Civil e/ou Setor de Engenharia juntamente com Assistência Social.

2.1. Motivação/Justificativa

Por meio de dados coletados no município, nota-se que uma parcela significativa da população reside em moradias com condições extremamente precárias que atenta à dignidade humana e oferece riscos para integridade física das famílias. Desse modo, a proposta é transformar essas residências, bem como a vida dos munícipes que se enquadram nos requisitos pré-estabelecidos pela Lei 1241/2021. Portanto, a continuidade desse projeto é de grande importância para mudar a vida de diversas pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

3. DAS CONDIÇÕES FÍSICAS ATUAIS

O projeto de reforma habitacional se encontra paralisado devido à ausência de mão de obra especializada que seja específica para essa área. É válido destacar que já foram entregues seis casas na primeira fase e agora se dará prosseguimento para a segunda fase do programa.

4. NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

Trata-se da contratação de mão de obra especializada para realização de obras para reforma e/ou reconstrução de casas em situação precária de habitação.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso II do art. 35 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022).

Trata-se de um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de produto, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). É um instrumento de planejamento tático/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

Assim, a Prefeitura Municipal de Coimbra, buscando a manutenção e bom uso das benfeitorias públicas municipais, almeja a reforma e revitalização deste espaço.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020, assim como inciso III do art. 35 do Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022).

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

O credenciamento terá por fundamento legal o regramento disposto no art. 79º da Lei n. 14.133/2021.

7. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Ter experiência com execução de obra de engenharia de reforma e/ou reconstrução de casas no padrão popular;
- b) Capacidade de manipular materiais e ferramentas;
- c) Conhecimento sobre materiais de construção;
- d) Prestar atenção aos detalhes para garantir que as construções sejam erguidas corretamente e com qualidade;
- e) Boa capacidade de trabalho em equipe.

7.1. Requisitos de Sustentabilidade

Os serviços prestados deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

7.2. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- e) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- f) Lei nº 1241, de 30 de abril de 2021, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para o Programa de Reforma Habitacional Municipal denominado “Meu Novo Lar” e das outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Será contratada mão de obra especializada para dar prosseguimento ao projeto “Meu Novo Lar” e a quantidade estabelecida será de acordo com a demanda de casas que a segunda fase das reformas englobará.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

9.1. Modalidade de licitação: “Credenciamento”

A escolha da modalidade “Credenciamento” se justifica por ser um procedimento administrativo de chamamento público na qual a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços para executar o objeto. Desse modo, segundo o Art. 3º, as hipóteses de contratações são de maneira paralela e não excludente, com seleção a critério de terceiros e em mercados fluidos, viabilizando a execução do projeto de reforma de casas “Meu Novo Lar”.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preços da contratação será compatível com a pesquisa de mercado para contratação do serviço de pedreiro e servente realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A contratação destina-se ao fornecimento de mão de obra qualificada para dar prosseguimento a uma etapa do programa de reforma habitacional municipal denominado “Meu Novo Lar”, no qual o município contrata terceiros para execução.

12. DEMOSNTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação para a reforma em questão deverá prezar pelo restabelecimento e conservação de bens patrimoniais de famílias que atendam o pré-estabelecido na Lei N°1241/2021, garantindo, assim, promoção do acesso à moradia digna com melhoria das condições de habitabilidade, bem como da saúde, da preservação ambiental e da qualificação dos espaços urbanos.

13. RESPONSÁVEIS

Responsável pela elaboração do ETP: Daniele Aparecida do Carmo – Engenheira Civil/Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Requisitante: José Roberto dos Santos – Chefe de obras.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> <p>Daniele Aparecida do Carmo Engenheira Civil/Coordenadora COMPDEC</p>	<hr/> <p>José Roberto dos Santos Chefe de Obras</p>